



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### **LEI n° 3.689/2021**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Evangélico no âmbito do Município de Campos Gerais/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico no Município de Campos Gerais/MG, a ser comemorado todo dia 30 de novembro de cada ano, dia este que também é comemorado a nível nacional.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos Gerais/MG.

Art. 3º Nesta data o Poder Legislativo Municipal realizará Sessão Solene.

Parágrafo único. Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça-feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão Ordinária subsequente ao Dia Municipal do Evangélico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores.

Campos Gerais, 30 de julho de 2021.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal